PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 645/88

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza o Executivo Municipal a doar a entidades de Ivaiporã, materiais diversos, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar às entidades a seguir enumeradas, os bens a saber:

1 - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de Ivaiporã, 10 (dez) vitraux, usados e retirados de escolas municipais que foram demolidas;

2 - ARA - Associação de Recuperação do Alcoolatra, de Ivaiporã, 11 (onze) vitraux, usados e retirados de escolas municipais que foram demolidas;

3 - AFIVA - Associação dos Funcionários Públicos Municipais de / Ivaiporã, materiais inservíveis, sucatas e ferros-velhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXVI DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

Dr. Flávio Pereira Teixeira
Prefeito Municipal